

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 5 – Política e Economia da Informação

ESTATÍSTICAS OFICIAIS E A INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO: (IN) VIABILIDADE ÉTICA DE UM PROTOCOLO INTERNACIONAL

OFFICIAL STATISTICS AND THE INTEGRITY OF INFORMATION: ETHICAL (IN)VIABILITY OF AN INTERNATIONAL PROTOCOL

Marcia Maria Melo Quintslr – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Marco André Feldman Schneider – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); Universidade Federal Fluminense (UFF)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: a propagação generalizada da desinformação representa uma ameaça às relações democráticas e incentiva a exposição de cada vez mais pessoas a condições de vida precárias. Mobiliza instituições, cientistas e diversos entes públicos em favor do resgate da integridade da informação, tanto em nível nacional quanto internacional. Os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Organização das Nações Unidas se constituem em protocolo global que estabelece características desejáveis para as informações estatísticas, passíveis de associação ao empenho pró-integridade da informação. Pergunta-se aqui se há viabilidade para o cumprimento destes Princípios no Brasil frente ao contexto informacional mais amplo. Observam-se aspectos éticos e da política de informação pertinentes, bem como leituras epistemológicas relacionadas com as estatísticas oficiais. Os enfoques epistemológico e ético tomam por base os usos das estatísticas oficiais e a abordagem verística da informação. Sob o prisma político, a noção de regime de informação orienta a observação das estatísticas nacionais e constitui um quadro analítico voltado para o cenário contemporâneo global. O foco empírico é heurístico-documental, a partir do exame de duas situações críticas do âmbito das estatísticas brasileiras frente à aplicação dos Princípios. As situações examinadas desafiam os princípios da relevância, da transparência e *accountability*, da capacidade profissional e legislação, assim como as sinalizações da abordagem verística e as recomendações relacionadas à integridade da informação. Especialmente diante das crises, a adoção dos Princípios não é trivial e exige atenção também à cena informacional mais ampla.

Palavras-chave: estatísticas oficiais; integridade da informação; ética; protocolos.

Abstract: the widespread dissemination of misinformation poses a threat to democratic relations and encourages the exposure of more people to precarious living conditions. It mobilizes institutions, scientists, and various public entities in favor of restoring the integrity of information, both nationally and internationally. The United Nations Fundamental Principles of Official Statistics constitute a global protocol that establishes desirable characteristics for statistical information, which can be associated with commitment to information integrity. The question here is whether it is feasible to comply with those Principles in Brazil in the broader informational context. Relevant ethical and information policy aspects are observed, as well as epistemological readings related to official statistics. The epistemological and ethical approaches are based on the uses of official statistics and the veristic approach to information. From a political perspective, the notion of an information regime guides the

observation of national statistics and constitutes an analytical framework focused on the contemporary global scenario. The empirical focus is heuristic-documentary, based on the examination of two critical situations in the field of Brazilian statistics regarding the application of those Principles. The situations examined challenge the principles of relevance, transparency and accountability, professional capacity and legislation, as well as the veristic approach and the recommendations related to information integrity. Especially in the face of crises, the adoption of those Principles is not trivial and requires attention to the wider information scene.

Keywords: official statistics; information integrity; ethics; protocols.

1 ESTATÍSTICAS OFICIAIS: CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS E FACTIBILIDADE ÉTICA NA ERA DA DESINFORMAÇÃO

Ações em favor da integridade da informação vêm sendo empreendidas em iniciativas globais e nacionais, envolvendo a criação de instâncias de articulação de diferentes atores, inclusive no âmbito da Ciência da Informação, bem como investimentos em levantamento e análise de iniciativas ou experiências internacionais e nacionais referentes à integridade da informação (Araújo, 2024; Schneider; Giraldes; Lopes, 2024). Construções teórico-conceituais, no entanto, são iniciais e aprofundamento ainda é requerido. Tais ações e construções respondem à percepção de que o combate à desinformação é crucial para a defesa da preservação de relações democráticas e para a mitigação da concentração de recursos materiais, sociais e culturais em mãos de poucos e, conseqüentemente, evitar a exposição de contingentes populacionais cada vez maiores a condições de vida precárias, incluindo à violência, típica de cenários em que prevalece o autoritarismo frente à democracia.

No campo das estatísticas oficiais, o diálogo com a integridade da informação se observa em códigos de boas práticas, bem como na recomendação global que os definem – os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Organização das Nações Unidas, cuja primeira versão é de 1994. Desde então são permanentemente atualizadas as orientações para sua adoção, formalizadas em sessões da Comissão de Estatísticas das Nações Unidas (CENU), fórum global central para a definição dos rumos das estatísticas oficiais. Os Princípios indicam que a informação estatística se caracterize por valores tais como relevância, igualdade de acesso, precisão, prevenção de mau uso, credibilidade e confiabilidade – fatores correlatos à perspectiva da integridade da informação.

Ao analisar três documentos oficiais sobre integridade da informação, Araújo (2024) destacou noções como confiabilidade, equilíbrio, completude, precisão, consistência, transparência, empoderamento dos usuários, fortalecimento da pesquisa e do acesso a dados.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

O estudo aqui desenvolvido tem por objetivo a análise da viabilidade do cumprimento, no Brasil, de códigos e princípios com que o país se compromete, por adesão às recomendações da CENU, frente ao cenário informacional mais amplo. Espera-se que as reflexões aqui desenvolvidas, ainda que sob um recorte temático específico das estatísticas oficiais, agreguem também contribuições à compreensão da cena informacional vigente e da busca de protocolos em favor da integridade. Aborda-se, para o escrutínio da viabilidade do cumprimento dos Princípios, a definição e a viabilização de agendas estatísticas no Brasil, mobilizadas pelo princípio ético de inclusão e de reforço do exercício democrático da cidadania. As agendas estatísticas oficiais definem o programa de trabalho das agências produtoras nacionais, no caso brasileiro, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Geram impacto social, pois os tópicos selecionados para mensuração estatística implicam empoderamento e visibilidade para questões de interesse da sociedade, recortes territoriais ou grupos populacionais, com demandas específicas.

Assim, o princípio ético mencionado, em outros termos, diz respeito ao direito à informação para assegurar visões qualificadas sobre a vida em sociedade, como apontado no artigo 19 da Declaração Universal de Direitos Humanos. Exatamente o direito que se vê sob risco na atualidade, que Schneider (2022) designa como a era da desinformação uma vez que, embora presente desde sempre na história, a desinformação se amplifica exponencialmente, face a determinantes sociotécnicos e como efeito de intencionalidades e ações de diferentes agentes detentores de poder financeiro e político.

A análise desenvolvida adota o enlace entre as dimensões ética, epistemológica e política. Considera-se a observação do contexto informacional sob o enfoque político que abarca também as estatísticas e sua intrínseca conexão com o Estado e atores, instituições, cenários e disputas por visibilidade. Utiliza-se a noção de regime de informação, como quadro analítico (Bezerra, 2024; González de Gómez, 2012). Também, se considera a abordagem verística da informação a partir de González de Gómez (2022), que alerta para a sustentação de protocolos e para o papel das autoridades epistêmicas para assegurar a credibilidade e verificabilidade da informação, fatores também almejados sob a ótica da integridade da informação.

Aspectos éticos e epistemológicos são observadas a partir dos principais usos das estatísticas oficiais, tanto pelo Estado, quanto por entes e atores representativos da sociedade civil. Neste sentido, oferecem subsídios Bourdieu (2008; 2014), relacionando as estatísticas e

o poder simbólico estatal; Pinto (1973) e seu pensamento crítico sobre a demografia, um ramo das estatísticas; e Camargo e Daniel (2021), que recorrem a Desrosières, conjugando os enfoques matemáticos e sociopolíticos das estatísticas.

Um exercício empírico é realizado, com base em duas ocorrências recentes, de 2019 e de 2024, de situações críticas no âmbito das estatísticas oficiais brasileiras, que são examinadas sob o enfoque da aplicabilidade dos Princípios. As situações examinadas desafiam os princípios da relevância, da transparência e *accountability*, da capacidade profissional e da legislação, assim como as sinalizações da abordagem verística e as recomendações pertinentes à integridade da informação. Conclui-se, portanto, que, especialmente diante das crises, a adoção dos Princípios não é trivial, exigindo atenção também ao cenário informacional mais amplo.

2 CENÁRIO INFORMACIONAL E NEGAÇÃO DA DEMOCRACIA: TECNOLOGIA, INTENCIONALIDADES E AÇÕES QUE AMPLIFICAM A DESINFORMAÇÃO

A propagação de desinformação não é uma novidade. No entanto, os seus “contornos teratológicos” atuais, “à escala do *big data* e da velocidade da luz”, a “baixos custos” implicam “concentração de renda e miserabilização das massas” com modulações inéditas, originais (Schneider, 2021, p. 147). Ainda, essa propagação se intensifica e é influenciada por diretrizes políticas autoritárias que vêm se afirmando globalmente, fragilizando relações sociais e gerando dúvidas sobre a efetividade da democracia (Mounk, 2019) e o correspondente exercício da cidadania que, por sua vez, a agência estatística brasileira, o IBGE, anuncia como finalidade das informações estatísticas e geocientíficas ali produzidas. Carvalho (2023) refere-se à desigualdade persistente, como obstáculo à consolidação da cidadania, que requereria, especialmente em tempos de ameaça à democracia, o equilíbrio entre direitos civis, políticos e sociais no Brasil.

A análise política conduzida nesta seção procura estabelecer elos entre o cenário global e o recorte de estudo referente às estatísticas oficiais. A noção de regime de informação a partir de González de Gómez (2012) conduziu a análise das agendas estatísticas brasileiras em Quintslr (2018). As escolhas para as agendas estatísticas foram observadas segundo dinâmica política em que atores, política, poder, visibilidades e invisibilidades estatísticas foram observadas. Observou-se que lidar com variadas e numerosas necessidades estatísticas e com interesses de amplo leque de atores, induz, especialmente em um país com as

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

características do Brasil, ao pressuposto de que as capacidades desses atores são desiguais para expressar ou assegurar o atendimento a tais demandas, com vistas a agendas efetivamente inclusivas.

A Ciência da Informação (CI) vem adotando olhar sociotécnico para o cenário global e aponta há décadas, no campo da política da informação, a substituição do exclusivo protagonismo estatal por compartilhamento de protagonismo com agentes privados (González de Gómez, 2002). É destacado o capitalismo contemporâneo que afeta comportamentos, interações sociais e no mundo do trabalho (Bezerra, 2024; Dantas, 2012), que afetam e são impactados por mecanismos de acesso e utilização da informação em geral.

Neste ambiente global permanece a intensificação do uso e o avanço das tecnologias da informação e comunicação. Em referência à cidadania no ambiente digital, as reflexões de Capurro (2014) e Braman (2013) sugerem que não se pode prescindir do foco participativo e crítico sobre a informação, também exigidas à prática cidadã no mundo real. Capurro refere-se também à necessárias políticas públicas para assegurar a liberdade e não constrangimentos a esses cidadãos nas redes, assegurando-lhes proteção legal, porém, não paternalista.

É destaque em Dantas (2012), na observação do mundo do trabalho, o acirramento da divisão em trabalho criativo e redundante, que estabelece que grande parte dos trabalhadores não mais detenha o conhecimento do processo completo de produção da mercadoria. O uso de tecnologia para a transmissão célere de informações propicia a fragmentação da produção em diferentes localidades (diferentes instalações físicas, cidades ou até países), com vantagens lucrativas ao facilitar a utilização de mão de obra mais barata em atividades redundantes, em geral, sob condições precárias. A precarização do trabalho é abordada também em Bezerra (2024), que registra a ocorrência da extração de matéria prima mineral para a produção de hardware, como forma de exploração do trabalho, inclusive associada ao garimpo ilegal no Brasil e ao trabalho escravo no Congo.

A análise feita por Bezerra (2024) do regime global de informação contemporâneo aprofunda diferentes elementos, inclusive a citada fragmentação. O poderio das corporações gigantes de tecnologia, as *big techs*, atua em favor da maximização de lucros, negligenciando conteúdos falsos ou nefastos que circulam nos espaços que gerenciam, rechaçando toda forma de regulação das redes sociais, travestindo-se de defensoras da liberdade de expressão e do livre acesso à informação. Bezerra destaca, ainda, que neste capitalismo digital, marcado pelo plataformização e surgimento dessas gigantes de tecnologia, os dados brutos

disponibilizados nas redes corresponderiam à matéria prima e não às mercadorias que, para o autor, nesse regime decorrem da combinação de Inteligência Artificial, *big data* e modelos matemáticos para a geração de perfis, que enquadram as pessoas a partir da expropriação de seus próprios dados. Bezerra vê nessa expropriação uma forma de alienação, uma vez que é realizada de modo a não deixar claros seus objetivos reais, promovendo mais desigualdade e exacerbando a concentração de riquezas por poucos. Destaca, mais uma vez a ética do lucro custe o que custar, também resultante da amplificação e exploração da cultura do ódio, com embotamento da razão e a mencionada fragmentação reverberada em mediações realizadas em câmeras de ratificação, bolhas, ciclos afetivos, religiosos, entre outros. Lembra ainda Han, que identificou empolgações similares, no iluminismo, com as estatísticas, e agora, com o “*big data*”, em um “iluminismo dataísta convertido em servidão” (Bezerra, 2024, p. 102).

Em resposta a esses contextos e em defesa da democracia, cidadania e, portanto, da distribuição mais justa de recursos materiais e ambientais e da inserção social, surgem as mobilizações favoráveis à integridade da informação e a atualização do debate, por González de Gómez (2022), da abordagem verística da informação que a autora identificou com as possibilidades contemporâneas da Ciência da Informação (CI) após duas crises, a sanitária (pandemia de COVID 19) e a crise de autoridade científica. Propõe ainda deslocamento da centralidade epistêmica para as questões informacionais, propondo “abordagens verísticas de recursos, ações e práticas informacionais, atualizando a centralidade tradicional da relevância da informação” (González de Gómez, 2022, p. 180).

Assim, ensina que a tumultuada cena informacional vigente requer, para além do tradicional zelo com a relevância da informação, o direcionamento para a consideração do contexto, o reconhecimento do papel das autoridades epistêmicas e a preservação de protocolos e normas protetivos da “verificabilidade e da autenticidade da informação” (González de Gómez, 2022, p. 181). Avança para as possibilidades de ação, que combina responsabilização social, epistêmica e institucional, complementares às denúncias de negacionismo e desinformação, que sob a abordagem verística “poderiam dar lugar a processos preventivos e de vigilância social sobre as responsabilidades epistêmicas e a confiabilidade das instituições e agências pública” (González de Gómez, 2022, p. 193).

Quanto à integridade da informação, (Araújo, 2024, p. 208) destaca “o conceito de integridade da informação tem potencial para colocar em diálogo pesquisas produzidas em âmbitos diferentes, mas, para isso, precisa ser ainda desenvolvido no âmbito científico”. De

todo modo a terminologia aqui brevemente observada a partir do mesmo autor e de Schneider, Giraldes e Lopes (2024), que exploraram experiências nacionais e internacionais pertinentes, evidencia a proximidade com o enfoque verístico da informação, bem como com o tratamento dos conflitos éticos presentes nos cenários políticos observados.

3 USO DAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS: PRINCÍPIO ÉTICO E EPISTEMOLOGIA EM AÇÃO

A ética propicia o olhar crítico sobre códigos morais estabelecidos, tratando-se de ciência que tem por objeto a compreensão de elementos históricos, culturais ou da vida em sociedade que sustentam tais códigos. Assim, a ética se estabelece no campo da compreensão dos fatores determinantes dos preceitos morais adotados ou praticados em grupos ou contextos sociais específicos. A moral, por outro lado, se coloca no campo normativo, que orienta a vida prática em grupos ou contextos sociais, e se concretiza nos códigos morais, também denominados códigos de boas práticas (Capurro, 2014; Sanchez Vásquez, 2004).

A sessão anual de 2013 da Comissão de Estatísticas das Nações Unidas - CENU promoveu a ratificação dos “Princípios”, adotados desde 1994. No processo de confirmação dos princípios, foi aprovado novo preâmbulo, que ampliou a responsabilidade sobre a viabilização das estatísticas oficiais para além das instituições dos Sistemas Estatísticos. Em 2014, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas endossou os “Princípios”. (Nações Unidas, 2014). São dez os princípios (encontram-se apresentados e descritos no Quadro 1): relevância; imparcialidade e igualdade de acesso; padrões profissionais e ética; responsabilidade (*accountability*) e transparência; eficiência; confidencialidade; legislação; coordenação nacional; uso de padrões internacionais; cooperação internacional.

O alcance global dos Princípios pode ser influenciado por condições estabelecidas localmente, encontrando paralelo em Capurro (2001), que propõe a ética intercultural da informação: “Por ética intercultural da informação entendo a relação entre normas morais universalizáveis ou universalizadas e tradições morais locais. Um exemplo de moralidade universalizada é a Declaração Universal dos Direitos Humanos [...]” (Capurro, 2001).

Além da análise do alcance nacional dos Princípios, outra motivação, para se avançar na análise da viabilidade ética do seu cumprimento é respaldada em Schneider e Saldanha, como organizadores da LIINC revista volume 11, número 2 de 2015. Na apresentação, tecendo comentários sobre os diferentes artigos ali publicados, destacaram que códigos morais anunciados podem, apesar de seu caráter normativo, no lugar de sinalizarem sua efetividade,

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

despertar rigorosos questionamentos, exemplificando, “[...] corporações como a Monsanto, que possuem seus códigos de ética, propagam dimensões de uma moralidade constituída, porém destituída de uma preocupação com a racionalidade e, logo, com a verdade” (Schneider; Saldanha, 2015). Assim, a existência de um código moral ou código de boas práticas em determinado contexto social é um indicativo do compromisso com os valores ali declarados. Porém, essa existência é insuficiente para assegurá-los enquanto prática. Assim, cabe a permanente apreciação ética do contexto em que os valores se inserem e se sustentam.

Quadro 1 – Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais

<i>Princípio Fundamental 1 - Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso</i>
As informações estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica, social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública.
<i>Princípio Fundamental 2 - Padrões profissionais e ética</i>
Para manter a confiança nas estatísticas oficiais, os órgãos de estatística devem tomar decisões, de acordo com considerações estritamente profissionais, aí incluídos os princípios científicos e a ética profissional, para a escolha dos métodos e procedimentos de coleta, processamento, armazenamento e divulgação dos dados estatísticos.
<i>Princípio Fundamental 3 – Responsabilidade (accountability) e transparência</i>
Para facilitar uma interpretação correta dos dados, os órgãos de estatística devem apresentar informações de acordo com as normas científicas sobre fontes, métodos e procedimentos estatísticos.
<i>Princípio Fundamental 4 - Prevenção do mau uso dos dados</i>
Os órgãos de estatística têm direito de comentar interpretações errôneas e utilização indevida das estatísticas.
<i>Princípio Fundamental 5 – Eficiência</i>
Os dados utilizados para fins estatísticos podem ser obtidos a partir de diversos tipos de fontes, sejam pesquisas estatísticas ou registros administrativos. Os órgãos de estatística devem escolher as fontes levando em consideração a qualidade, oportunidade, custos e ônus para os informantes.
<i>Princípio Fundamental 6 – Confidencialidade</i>
Os dados individuais coletados pelos órgãos de estatística para elaboração de estatísticas sejam referentes a pessoas físicas ou a jurídicas, devem ser estritamente confidenciais e utilizados exclusivamente para fins estatísticos.

<p style="text-align: center;">Princípio Fundamental 7 – Legislação</p> <p>As leis, regulamentos e medidas que regem a operação dos sistemas estatísticos devem ser tornados de conhecimento público.</p>
<p style="text-align: center;">Princípio Fundamental 8 - Coordenação nacional</p> <p>A coordenação entre os órgãos de estatística de um país é indispensável, para que se obtenha coerência e eficiência no sistema estatístico.</p>
<p style="text-align: center;">Princípio Fundamental 9 - Uso de padrões internacionais</p> <p>A utilização de conceitos, classificações e métodos internacionais pelos órgãos de estatística de cada país promove a coerência e a eficiência dos sistemas de estatística em todos os níveis oficiais.</p>
<p style="text-align: center;">Princípio Fundamental 10 - Cooperação internacional</p> <p>A cooperação bilateral e multilateral na esfera da estatística contribui para melhorar as estatísticas oficiais em todos os países.</p>

Fonte: IBGE (2021)

A evolução das estatísticas oficiais diz de sua natureza mutável, em termos de relações de poder que lhes têm sido intrínsecas ao longo da história. Inicialmente se constituíram em levantamentos de informações sobre as sociedades, com vistas ao uso centralizado pelo Estado. Tratavam-se muitas vezes de registros baseados em contagem de pessoas e de ocorrências de fenômenos de interesse para ações políticas específicas, voltadas ao controle e não necessariamente ao bem-estar da população. Hoje, especialmente em presença de democracia, além de sua adequação às necessidades estatais (para gerir políticas ou viabilizar controles), das agendas estatísticas nacionais se espera o atendimento inclusivo a necessidades e interesses dos diversos segmentos da sociedade, com vistas ao desenho de políticas públicas, geração de conhecimento sobre a sociedade, instrumentalização do exercício do papel cidadão ou ao suporte a decisões de pessoas ou entidades sobre matérias do campo privado, além de suporte a iniciativas emancipatórias de grupos minoritários.

A face do exercício do poder presente nas diversas aplicações das estatísticas é destacada em Senra (2006). Também, Camargo e Daniel (2021, p.47-48) citam Desrosières, autor do clássico *La politique des grands nombres* (1993), e estudioso “dos condicionantes, procedimentos e efeitos sociais e políticos da quantificação”, campo de estudo que designou a partir de sua percepção sobre a dupla face das estatísticas: “Enquanto prova numérica, a estatística serve à descrição da realidade e, como tal, é uma referência indisputável que precede os debates. Por sua vez, enquanto atividade de Estado, a estatística serve à prescrição e à ação sobre esta mesma realidade [...]” (Camargo; Daniel, 2021, p. 47-48).

Referindo-se à epistemologia da demografia, ramo da estatística que estuda fenômenos populacionais, Pinto (1973) conceitua população, identificando dupla caracterização. “Por enquanto, é importante observar que, devido à sua evolução semântica, o termo população tem dois significados opostos e complementares: um estático, quantitativo, e outro dinâmico, qualitativo, social e histórico” (Pinto, 1973, p. 29). Em continuidade, desdobra esse entendimento como dupla vertente da própria demografia, similarmente ao entendimento de Desrosières referido às estatísticas: “A tentativa de fixar a composição demográfica da sociedade de acordo com um modelo ideal para um governo melhor faz da demografia um capítulo da ciência política” (Pinto, 1973, p. 37).

Seguindo nas implicações político-epistemológicas dos usos, Bourdieu (2014, p. 38) associa as estatísticas à própria gênese do Estado, com o aparecimento dos recenseamentos, e à dimensão simbólica do poder, refletida na prática de instituir categorizações socialmente construídas, como se fosse natural essa prática. “Pode-se discutir a divisão em classes sociais, mas não se discute a ideia de que há divisões”.

Adicione-se que as questões éticas informacionais são associadas, para Capurro (2001), a um olhar totalizante que não admite perder de vista grupos sociais mais vulneráveis, “tendo em vista as mudanças nas relações de poder, especialmente no que diz respeito às demandas e esperanças de sociedades ou grupos sociais oprimidos ou marginalizados, [...] levando em conta as especificidades históricas e culturais [...]” (Capurro, 2001). Esta visão de Capurro ecoa na afirmativa de Dantas (2015, p. 495,) que identifica em Pinto (2008) uma construção de uma lógica para a informação social (humana) que abarca “tensões, contradições e história da própria humanidade” como elementos inerentes a esta lógica.

Mais ainda, aponta para diferentes interesses e perspectivas no contexto humano, sendo razoável a interpretação de que são exatamente aqueles aspectos que se veem refletidos nas interações e disputas que envolvem as estatísticas oficiais, assim como nos conflitos éticos que lhes são inerentes.

4 A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES CRÍTICAS NO CONTEXTO DAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS FRENTE AOS PRINCÍPIOS

A abordagem ética é proposta para a avaliação das reais condições nacionais para o cumprimento dos Princípios, associando-os às estatísticas oficiais que, como visto, conciliam diferentes interesses de variados atores sociais em diferentes dimensões políticas: a escolha

do que produzir, a definição de como produzir, a viabilização da produção e a circulação de informações estatísticas. A conciliação de interesses, algumas vezes divergentes, expõem as estatísticas oficiais à ocorrência de situações críticas. Examina-se esta ocorrência frente ao escrutínio ético com vistas a compreender constrangimentos ou elementos facilitadores para o cumprimento dos Princípios. Um levantamento exaustivo dessas situações no período 2016-2025 se encontra em andamento. Para este artigo foram selecionadas duas situações.

4.1 Redução, em 2019, do questionário do Censo Demográfico previsto para 2020

Esta revisão ocorreu, apesar das insistentes avaliações das equipes do IBGE, contrárias a essa redução, porém com alguns custos institucionais (situação descrita e analisada em Quintslr e Malin (2019)). O planejamento do Censo Demográfico previsto para realização em 2020 incluiu, tendo em vista procedimento consolidado pelo IBGE, a realização de inúmeros debates e consulta pública junto a diferentes agentes sociais, que culminou com o desenho de um questionário que, em 2019, encontrava-se em fase de testes para a estruturação de procedimentos e sistemas informáticos de captura dos dados em campo e posterior processamento. A gestão que assumiu o IBGE naquele ano apresentou proposta para a redução do questionário para racionalização de custos. Argumento rechaçado pelas equipes técnicas, respaldadas pelo movimento “Todos pelo Censo”. Argumentavam que a redução do questionário teria impacto mínimo sobre os custos da operação censitária, acarretando, porém, prejuízos importantes para a realização de políticas públicas, especialmente em nível municipal, tendo em vista o Censo se fazer presente em todos os cantos do país. Este cenário gerou intenso debate na mídia, alguns parlamentares se sensibilizaram pela manutenção do questionário original e, no decorrer do processo, técnicos qualificados afastaram-se de suas funções e responsabilidades na condução do Censo.

Neste contexto, o primeiro dentre os dez Princípios, correspondente ao valor da relevância para as informações estatísticas, foi ameaçado, uma vez que a rejeição do questionário construído em consulta pública, em sendo alterado deixa de cumprir tópicos demandados por parte dos atores mobilizados. Também, os padrões profissionais explicitados no princípio de número 2, com a alteração que se concretizou ficaram abalados. A relação custo-benefício da redução do questionário foi duramente criticada, colocando em xeque o princípio da eficiência. Interessante notar que este Censo, já com o questionário reduzido, foi, em consequência da pandemia da Covid 19, adiado para 2022 e que coube ao Supremo

Tribunal Federal impor ao poder executivo a alocação de recursos para sua realização. Esta medida explicitou a negligência governamental com o princípio da relevância e acesso à informação. Foi questionável também a baixa capacidade de influência e certa inação do poder legislativo para promover a liberação de tais recursos, demonstrando baixo comprometimento, também dessa instância estatal com a produção de informação estatística.

4.2 A criação da Fundação IBGE+ em 2024, visando consolidar política de inovação no IBGE

A gestão do IBGE buscou solução para amenizar a precarização em termos de recursos materiais e humano da Instituição, que vinha sendo apontada, tanto por gestões anteriores, como por técnicos especialistas e o movimento de servidores do IBGE. Os gestores identificaram em 2024, a criação da Fundação IBGE+ (Fundação, 2024) para inserir o IBGE no âmbito da Lei Nacional de Inovação de 2004, atualizada em 2016 (Brasil, 2004; 2016), que propiciaria o acesso a recursos públicos orçamentários para a inovação, o chamado fundo de Ciência e Tecnologia, e acesso a outros recursos por meio de parcerias no campo da inovação tecnológica e metodológica, visando o aprimoramento de produtos integrantes da agenda estatística e geocientífica do IBGE, em conformidade com lei de inovação e outros instrumentos legais.

O corpo funcional do Instituto, frente à formalização em cartório da Fundação, questionou a falta de debate interno e externo referentes às atribuições da Fundação IBGE+, de natureza jurídica pública e privada, cujo estatuto previa a condução do plano de inovação do IBGE, gerando preocupações sobre papéis sobrepostos do IBGE e da Fundação IBGE+. Tampouco era explicitada a forma como avanços tecnológicos seriam associados à produção de pesquisas pelo IBGE ou como seriam apropriadas pela sociedade, uma vez que algumas atividades de natureza técnica seriam realizadas pela Fundação criada e não pelo IBGE.

Os padrões profissionais e a ética, com a falta de uma definição clara da política de inovação no IBGE, foram fragilizados. A criação da Fundação IBGE + anteriormente à discussão de uma política de inovação pela casa e atores do entorno implicou em questionamentos quanto à transparência e *accountability*, o terceiro Princípio.

A confidencialidade foi uma preocupação levantada na discussão da Fundação IBGE+, uma vez que atores privados ou externos ao IBGE teriam acesso a informações confidenciais, implicando o temor do risco de vazamento de informações individualizadas que ficam sob a

guarda do IBGE. Também, o nome, IBGE+, foi visto como fonte de possível confusão e de esteve presente nos veículos midiáticos esvaziamento do papel de Estado atribuído ao IBGE. O debate, chegando a ocorrer audiência pública no congresso federal para análise da questão ou, em outros termos, para a análise do adequado compromisso com o princípio da legislação. Por fim o IBGE e o Ministério do Planejamento, propuseram a rediscussão da Fundação IBGE+, com participação ampliada de atores do executivo e legislativo (IBGE, 2025).

5 CONCLUSÃO: AVANÇOS NA OBSERVAÇÃO DA VIABILIDADE ÉTICA DOS PRINCÍPIOS

Observa-se, no exercício realizado, que as situações críticas implicam ameaças ao protocolo global recomendado para as estatísticas oficiais, bem como fragilizam a autoridade epistêmica, se assim considerarmos o conhecimento técnico dos profissionais públicos responsáveis pelas estatísticas oficiais, somado à cristalizada conduta da agência estatística brasileira de viabilizar consultas à sociedade a respeito das informações necessárias, das novidades metodológicas e da gestão das estatísticas. Contexto, protocolo e autoridade epistêmica constituem a abordagem verística da informação, bem como afetam a credibilidade destacada como objetivo fundamental dos esforços em direção da integridade da informação. Tais abordagens são consistentes também com o preâmbulo dos Princípios aprovado pela Assembleia Geral da ONU, que amplia a responsabilidade, inclusive sobre as estatísticas oficiais, para além das instâncias estatais.

Também foi desafiado o quinto Princípio, segundo entendimento de especialistas do IBGE pela falta de distinção entre atribuições do IBGE e da IBGE+. Tal princípio, que trata do atributo da precisão ou da fidedignidade das estatísticas oficiais para mensurar ou descrever determinado recorte da realidade é apontado em Senra (2006) como característica determinante da credibilidade das agências produtoras de estatísticas oficiais.

Por sua vez, a condição cidadã desigual no Brasil conversa com elementos históricos e culturais pertinentes ao regime de informação nacional que induzem à negligência na condução das questões democrático-informacionais, refletindo-se na presente análise como fatores de constrangimento ao cumprimento dos Princípios referentes à relevância e legislação, especialmente no caso do adiamento da alocação do recurso do Censo já adiado para 2022. Como se viu, o recurso necessário não foi providenciado por ação do legislativo ou pelo executivo, exigindo a execução da letra da lei, a Constituição Federal, com a interferência do STF.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Por fim, o capitalismo vigente e os comportamentos dele decorrentes afetam valores culturais e inserções sociais, quer diante da explosão informacional e da desinformação, quer diante da citada fragmentação que na atualidade se mostra decisiva no meio digital, afetando o mundo real, a exemplo das bolhas nas redes sociais. Esta é uma dimensão que não é apropriada diretamente pelos Princípios. No entanto, o cenário informacional contemporâneo estabelece um terreno pantanoso em que a confiança nas instituições e na própria democracia se vêm abaladas, constituindo regime de informação global, bem como nacional, passível de descrédito, afetando, seus elementos constituintes, a exemplo de agências e profissionais da informação, podendo resvalar sobre os resultados obtidos através das estatísticas oficiais. Com isso é recomendável especial cautela na condução de situações em que autoridades epistêmicas constituídas são colocadas em questão. Esse cenário de desconfiança não é uma novidade, mas se encontra, por tudo que foi exposto, naturalmente amplificado, sendo fundamental contemplá-lo, especialmente na condução de eventos críticos, que são da natureza das decisões tomadas no campo das estatísticas oficiais, tendo em vista serem conduzidas em permanente conciliação de distintos interesses, em acordo com a lógica da informação construída por Pinto (2008) e destacada por Dantas (2015), que aponta diferenciações sociais e econômicas na relação com as informações. Reforça essa abordagem o necessário olhar para o cidadão real, frente à desigualdade no Brasil (Carvalho, 2023) e para as contradições presentes, também, no exercício da cidadania digital (Braman, 2013; Capurro, 2014).

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Integridade da informação: um possível novo conceito para o estudo da desinformação. **Comunicação Midiática**, v. 19, n. 1, p. 207-226, jan./jun. 2024.

BEZERRA, Arthur Coelho. **Miséria da informação**: dilemas éticos da era digital. Rio de Janeiro: Garamond, 2024. 140p.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no *Collège de France (1988-92)*. Tradução Rosa Freire d' Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas sobre a Teoria da Ação**. 9. ed. Campinas: Papyrus Editora, 2008. cap. 4. p. 91-135.

BRAMAN, Sandra. **Change of state**: information, policy and power. Cambridge: The MIT Press, 2006.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

BRAMAN, Sandra. **The emergent global information policy regime**. New York, NY: Palgrave Macmillan, 2004.

BRAMAN, Sandra. The geopolitical vs. the network political: governance in early Internet design. **International Journal of Media & Cultural Politics**, v. 9, n. 3, p. 277-296, 2013.

BRASIL. **Lei nº 10.973**, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao desenvolvimento do País.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, entre outras providências.

CAMARGO, Alexandre; DANIEL, Cláudia. Os estudos sociais da quantificação e suas implicações na sociologia. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 56, p. 42-81, jan./abr. 2021.

CAPURRO, Rafael. Citizenship in the digital age, Keynote at the Information **Ethics Roundtable 2014**: organized by the School of Library & Information Studies, University of Alberta, Edmonton (Alberta), April 24-26, 2014.

CAPURRO, Rafael. Desafíos teóricos y prácticos de la ética intercultural de la información. *In*: FLORIDI, L. Ethics in the Infosphere. **The Philosophers' Magazine**, v. 6, p. 18-19, 2001. Disponível em: <http://www.capurro.de/paraiba.html>. Acesso em: 20 maio 2025.

CARVALHO, José, Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 23. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

DANTAS, Marcos. Dialética da informação: uma leitura epistemológica no pensamento de Vieira Pinto e Anthony Wilden (I). **Liinc em revista**, v. 11, n. 2, p. 149-165, 2015.

DANTAS, Marcos. **Trabalho com informação: valor, acumulação, apropriação nas redes do capital**, Rio de Janeiro, RJ: CFCH/ECO-UFRJ, 2012. Disponível em: www.marcosdantas.pro.br.

DESROSIÈRES, Alain. **La politique des grands nombres: histoire de la raison statistique**. Paris: La Découverte, 1993.

FUNDAÇÃO de Apoio à Inovação Científica e Tecnológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 2024. Disponível em <https://ibgemais.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2025.

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, [s. l.], v. 11, n. 22, p. 179–198, 2022.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 31, n.1, p. 27-40, jan./abr. 2002.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito, **Informação e Sociedade**, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012.

IBGE. **Código de boas práticas**. 2. ed. Rio de Janeiro, 2021.

IBGE. **Nota conjunta informativa**. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42513-nota-conjunta-informativa>. Acesso em: 20 maio 2025.

MOUNK, Yascha. **O povo contra democracia**: porque nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2023. *E-book*.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Princípios fundamentais das estatísticas oficiais**, 2014. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/dnss/gp/fundprinciples.aspx>. Acesso em: 18 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **United Nations global principles for information integrity**. 2024. Disponível em: <https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/un-global-principles-for-information-integrity-en.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2025.

PINTO, Álvaro Vieira. **El pensamiento crítico en demografía**. Santiago de Chile: Centro Latinoamericano de Demografía (CELADE), 1973. 449 p. (Série E, 8).

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. cap. 11.

QUINTSLR, Marcia Maria Melo; MALIN, Ana Maria Barcelos. Autonomia institucional e censo 2020: olhar da política de informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 2019, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: ANCIB, 2019.

QUINTSLR, Marcia Maria Melo. **Agendas estatísticas oficiais**: política de informação, poder e (in) visibilidades. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1002>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SANCHEZ VÁZQUES, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

SCHNEIDER, Marco; GIRALDES, Marcus; LOPES, Bianca. Liberdade de expressão e integridade da informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 24., 2024, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: ANCIB, 2024.

SCHNEIDER, Marco. **A era da desinformação**: pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

SCHNEIDER, Marco. Ética, política e epistemologia: interfaces da informação. *In*: ALBAGLI, Sarita (org.). **Fronteiras da Ciência da Informação**. Brasília, DF: Ibict, 2013, p. 57-77.

SCHNEIDER, Marco; SALDANHA, Gustavo (org.). Apresentação. Desafios ético-epistemológicos da era da informação. **Liinc em Revista**, v. 11, n. 2, 2015. Disponível em: <http://liinc.revista.ibict.br/index.php/liinc/issue/view/47>.

SENRA, Nelson de Castro. **O saber e o poder das estatísticas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.